

TC 009.514/2010-4

Natureza: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

Responsáveis: Adeilson Teixeira Bezerra (494.355.744-91); Bergson Aurélio Farias (218.079.144-53); Carlos Roberto Ferreira Costa (417.980.074-87); Clodomir Batista de Albuquerque (377.900.644-87); Damião Fernandes da Silva (140.143.604-82); Gilmar Cavalcante Costa (208.038.184-91); Hidramec Serviços de Engenharia Ltda - Epp (07.167.080/0001-13); Horácio Rafael de Albuquerque Aguiar (134.306.704-97); Jefferson Calheiros da Rocha Júnior (420.755.054-20); José Lúcio Marcelino de Jesus (287.087.844-34); José Queiroz de Oliveira (140.494.905-44); José Zilto Barbosa Júnior (371.174.404-49); Log Logística, Comercial e Representações Ltda. - Me (04.463.080/0001-72); Mcc Manutenção, Construção e Comércio Ltda. - Me (00.400.963/0001-82); Nelma Industrialização de Madeiras Ltda (03.721.182/0001-88); P.i. Construções Ltda. (01.655.218/0001-47); Prática Engenharia e Construções Ltda. (01.722.421/0001-99); Salinas Construções e Projetos Ltda. - Me (05.559.104/0001-54); Silva & Cavalcante Ltda (03.924.817/0001-44); Terceirizadora Santa Clara Ltda. - Me (04.963.564/0001-80); Valber Paulo da Silva (470.063.584-34)

Interessado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos (42.357.483/0001-26)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Hidramec Serviços de Engenharia Ltda. - EPP (Peça 223), nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos do item 9.10 do Acórdão 1.570/2015-TCU-Plenário em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 396).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à unidade técnica para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, março de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES



Relator